

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 807, de 02 de Outubro de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 375, de 29 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 376, de 30 de setembro de 2026	4
Portaria - SEI nº 377, de 01 de outubro de 2026	5
Portaria - SEI nº 378, de 01 de outubro de 2026	7
Portaria - SEI nº 379, de 01 de outubro de 2026	8
Portaria - SEI nº 380, de 02 de outubro de 2026	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	23
Portaria - SEI nº 322, de 01 de outubro de 2026	23
Portaria - SEI nº 323, de 01 de outubro de 2026	27
Portaria - SEI nº 324, de 01 de outubro de 2026	29
Portaria - SEI nº 325, de 01 de outubro de 2026	34
Portaria - SEI nº 326, de 01 de outubro de 2026	37
Portaria - SEI nº 327, de 02 de outubro de 2026	41

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 375, de 29 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUILHERME COSTA MELLO**, Matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração do fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.027157/2026-09, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 376, de 30 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kamila Resende Martins**, matrícula SIAPE 330****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Oncologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 79, de 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 377, de 01 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 15/2026 – DIVGP/HC-UFU**, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenador da Comissão
Sávio de Moraes	Gerente Administrativo	112****	Membro
Wesley Roel Dutra	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	107****	Membro
Allan Márcio Oliveira Diniz	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	291****	Membro
Marcos Ferreira de Rezende	Engenheiro	413****	Membro
Ângelo Machado dos Santos	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	113****	Suplente
Marcelo Caetano de Sousa	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	168****	Suplente
Amanda Alves Rodrigues Mendonça	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	125****	Suplente

Maylla Rosa da Silva	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	334****	Suplente
----------------------	--	---------	----------

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 378, de 01 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gilciley Santos de Andrade, matrícula nº 344****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, no período de 13/10/2026 a 17/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 379, de 01 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Karoline Cravo de Melo, matrícula nº 342****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Traumato-Ortopedia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), no período de 20/10/2026 a 27/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 380, de 02 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 (51455950), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almoхарifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO Ofício-Circular (62744242), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almoхарifado da Rede Ebserh (62744189), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para **recompор** a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almoхарifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almoхарifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

OR-DEM	NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	WESLEY ROEL DUTRA	PRESIDENTE	107****	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA
2	ALLAN MARCIO OLIVEIRA DINIZ	PRESIDENTE SUBSTITUTO	291****	SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR
3	HYARA FERNANDA NUNES MARTINS	COORDENADOR DE ÁREA	327****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE

4	LAURA KARINA RIBEIRO BORGES	COORDENADOR DE ÁREA	330****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE
5	VANESSA FRANCO DE ALMEIDA	COORDENADOR DE ÁREA	343****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE
6	EDGAR JOSÉ PEREIRA	COORDENADOR DE ÁREA	145****	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS
7	EDUARDO REISDORFER KIST LIMA	COORDENADOR DE ÁREA	335****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE
8	MARIANA SANTOS MELO	COORDENADOR DE ÁREA	331****	SETOR FARMÁCIA HOSPITALAR
9	PEDRO AUGUSTO DO AMARAL	COORDENADOR DE ÁREA	110****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
10	WESLEY MESSIAS DOS SANTOS	COORDENADOR DE ÁREA	131****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
11	JHONE ROBERTO GUARDA SANTOS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	324****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUE
12	JORGE LUIS DA SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	341****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE
13	JOSE LUIZ SILVA DOURADO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	350****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE
14	AMANDA SILVA TEODORO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	204****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE

15	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO STOCO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	327*****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE
16	ROGERIO RIBEIRO DE SANT ANA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	352*****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE
17	LUIZ RENATO MARTINS VELASCO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	123*****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE
18	ROBERLENE MOURA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	131*****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUE
19	CARLOS EDUARDO SOARES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	205*****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUE
20	DANIEL AZEVEDO DA SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	325*****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUE
21	JOSE GOMES DA SILVA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	353*****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUE
22	LIZANDRA RESENDE DE SOUZA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	101*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
23	VITOR RODRIGUES CHAVES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	337*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
24	ANA SARA DA SILVA MARTINS	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	353*****	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAUDE DIGITAL

25	MARCOS VINICIUS SOUZA RODRIQUES	EQUIPE MUL- TIDISCIPLI- NAR	354*****	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAUDE DIGITAL
26	DAYANE BATISTA	EQUIPE MUL- TIDISCIPLI- NAR	353*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
27	FRANCIEL PIRES ESPIN- DULA	EQUIPE DE FISCALIZA- ÇÃO	193*****	SETOR DE CONTABILI- DADE
28	BRUNO GOULART MONTES	EQUIPE DE FISCALIZA- ÇÃO	152*****	SETOR DE CONTABILI- DADE
29	EBER PAULA DE OLI- VEIRA	EQUIPE DE FISCALIZA- ÇÃO	323*****	SETOR DE CONTABILI- DADE
30	MARINA QUEIROZ BAR- CELOS	EQUIPE DE FISCALIZA- ÇÃO	353*****	SETOR DE CONTABILI- DADE
31	AMANDA FERREIRA SILVA	EQUIPE DE FISCALIZA- ÇÃO	354*****	SETOR DE CONTABILI- DADE
32	RODRIGO LUCENA DE OLIVEIRA	EQUIPE DE FISCALIZA- ÇÃO	344*****	SETOR DE CONTABILI- DADE
33	JAIRO ROBSON OKADA	EQUIPE DE CONTAGEM	353*****	UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL
34	DANIELLE BARBOSA PACHECO DE MAT	EQUIPE DE CONTAGEM	107*****	SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA
35	ANA PAULA SANTOS REZENDE	EQUIPE DE CONTAGEM	187*****	SETOR DE CONTRATUALI- ZAÇÃO E REGULAÇÃO
36	MARIANNE FIDALGO DE FARIA GUIDORIZZI	EQUIPE DE CONTAGEM	150*****	SETOR DE ENGENHARIA CLINICA

37	JOÃO BATISTA BORGES MACHADO	EQUIPE DE CONTAGEM	994****	SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR
38	LUCA NICOLAU CAR-RIJO STEFANI AMAN-CIO	EQUIPE DE CONTAGEM	353****	UNIDADE DE MANUTEN-ÇÃO PREDIAL
39	ARLINDO SOARES NETO RODRIGUES DA CUNHA	EQUIPE DE CONTAGEM	104****	UNIDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEI-ÇÕES
40	MARIA CLARA COR-DEIRO DE OLIVEIRA	EQUIPE DE CONTAGEM	354****	UNIDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEI-ÇÕES
41	MARCOS AURELIO DO CARMO SANTOS	EQUIPE DE CONTAGEM	354****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
42	LINDACY CASSIANO BARBOZA	EQUIPE DE CONTAGEM	331****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
43	ANDRESSA SILVA RI-BEIRO	EQUIPE DE CONTAGEM	328****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
44	ELCILENE DIAS DE AQUINO	EQUIPE DE CONTAGEM	119****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
45	MARIA TEREZA LEITE	EQUIPE DE CONTAGEM	216****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
46	ALINE CARVALHO DE SOUZA	EQUIPE DE CONTAGEM	139****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
47	CAMILA CHAGAS RO-DRIGUES	EQUIPE DE CONTAGEM	139****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA

48	JESSICA MARIA DOS SANTOS	EQUIPE DE CONTAGEM	350****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
49	ALINE PACHECO SILVEIRA	EQUIPE DE CONTAGEM	353****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
50	CLYCIA SOARES BARBOSA DANTAS	EQUIPE DE CONTAGEM	141****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
51	JADY VITORIA BARJUD PEREIRA FERREIRA	EQUIPE DE CONTAGEM	350****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
52	ANA LUIZA RAMOS SANTANA	EQUIPE DE CONTAGEM	203****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
53	GIOVANNA FERNANDES LAGO SANTOS	EQUIPE DE CONTAGEM	353****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
54	GABRIEL SILVERIO DE SOUZA	EQUIPE DE CONTAGEM	139****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
55	ROSE MARY DE MORAIS BORGES	EQUIPE DE CONTAGEM	991****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
56	SHAYARA LOPES CIRIACO	EQUIPE DE CONTAGEM	341****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
57	LILIAN APARECIDA BORGES	EQUIPE DE CONTAGEM	145****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA

58	CAMILA FELIX FERREIRA LIMA	EQUIPE DE CONTAGEM	327*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
59	SIDERLI PARISE DA SILVA VITORASSI	EQUIPE DE CONTAGEM	326*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
60	NATALY JULIA BORGES SOUZA	EQUIPE DE CONTAGEM	343*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
61	CARLA GREYCE FREIRE	EQUIPE DE CONTAGEM	343*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
62	MARCOS JOSE MARQUES DA FONSECA	EQUIPE DE CONTAGEM	336*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
63	LUCIJANE DO NASCIMENTO RIBEIRO CINQUI	EQUIPE DE CONTAGEM	336*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
64	VANESSA RAMOS VIEIRA	EQUIPE DE CONTAGEM	353*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
65	MARCILENE PEREIRA DA COSTA	EQUIPE DE CONTAGEM	328*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
66	GUILHERME GOMES FREIRE	EQUIPE DE CONTAGEM	222*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
67	SHEILA CRISTINA DE ALMEIDA	EQUIPE DE CONTAGEM	328*****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA

68	SONIA MARIA BORGES NUNES	EQUIPE DE CONTAGEM	328****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
69	VALERIA ROZA DA SILVA	EQUIPE DE CONTAGEM	325****	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
70	HEVENYLSOON MORAIS DE SOUZA	EQUIPE DE CONTAGEM	354****	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
71	ALEXANDRE SANTOS PEREIRA	EQUIPE DE CONTAGEM	325****	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
72	ALEX PEREIRA TEODORO DE ARAÚJO	EQUIPE DE CONTAGEM	233****	UNIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL
73	CAROLINA FERREIRA TIAGO	EQUIPE DE CONTAGEM	337****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
74	CLAUDIANA SILVESTRE DA SILVA	EQUIPE DE CONTAGEM	353****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
75	ELAINY PRISCILLA BEZERRA FIDELIS	EQUIPE DE CONTAGEM	137****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
76	EMMANUEL VICTOR ALMEIDA FREITAS	EQUIPE DE CONTAGEM	342****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
77	FLAVIA DUARTE DOS SANTOS BUSO	EQUIPE DE CONTAGEM	991****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
78	GIOVANNI CARRIJO DE MENEZES	EQUIPE DE CONTAGEM	324****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES

79	HUGO YAMADA PE-DAES	EQUIPE DE CONTAGEM	195****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
80	IVAN PIRES LOPES	EQUIPE DE CONTAGEM	325****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
81	LEONILDO FERREIRA SILVA	EQUIPE DE CONTAGEM	991****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
82	MARCUS VINICIUS ALVES DOS REIS	EQUIPE DE CONTAGEM	341****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
83	SABRINA DE FATIMA FARIA	EQUIPE DE CONTAGEM	353****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
84	SAMUEL DE SOUSA RODRIGUES	EQUIPE DE CONTAGEM	327****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
85	TAMIRIS FERREIRA PACHECO	EQUIPE DE CONTAGEM	351****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES
86	ANA PAULA DA SILVA QUEIROZ BRAGA	EQUIPE DE CONTAGEM	111****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES
87	INGRID BORGES VANGELSHOVEN	EQUIPE DE CONTAGEM	354****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES
88	ELIZABETH SILVEIRA	EQUIPE DE CONTAGEM	232****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES

89	HERICA PATRÍCIA ARA- ÚJO CARDOSO DE CAR- VALHO	EQUIPE DE CONTAGEM	127*****	UNIDADE DE PLANEJA- MENTO E DIMENSIONA- MENTO DE ESTOQUES
90	IONE DOS SANTOS PE- REIRA	EQUIPE DE CONTAGEM	334*****	UNIDADE DE PLANEJA- MENTO E DIMENSIONA- MENTO DE ESTOQUES
91	JULIANA SILVEIRA DE BRITO	EQUIPE DE CONTAGEM	125*****	UNIDADE DE PLANEJA- MENTO E DIMENSIONA- MENTO DE ESTOQUES
92	MARIANE CHRISTINNE MIGUEL MOREIRA	EQUIPE DE CONTAGEM	173*****	UNIDADE DE PLANEJA- MENTO E DIMENSIONA- MENTO DE ESTOQUES
93	MATHEUS FELIPE GON- ÇALVES BORGES	EQUIPE DE CONTAGEM	342*****	UNIDADE DE PLANEJA- MENTO E DIMENSIONA- MENTO DE ESTOQUES
94	THAYANE GONÇALVES RODRIGUES	EQUIPE DE CONTAGEM	129*****	UNIDADE DE PLANEJA- MENTO E DIMENSIONA- MENTO DE ESTOQUES

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

- VIII. Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Compete ao Presidente Substituto da Comissão de Inventário:

- I. Substituir o Presidente nas ausências do titular.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e

X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º Compete à Equipe de Contagem:

I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.

II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Parágrafo único - A equipe de contagem será composta por profissionais indicados pelas chefias de unidade nomeados em portaria específica. Os membros para as equipes de contagem deverão estar disponíveis nas datas de realização das contagens supracitadas, conforme cronograma e atividades pactuados entre a comissão de inventário e os membros indicados.

Art. 6º Compete à Equipe de fiscalização:

I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;

II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;

III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;

V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e

VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 8º As atividades relacionadas à realização do inventário serão conduzidas nos seguintes períodos:

UFCD:

12/08/2026 - terça-feira - Treinamento prévio (online);

18/08/2026 - terça-feira - Treinamento de operação da planilha de consolidação de inventário;

26/08/2026 - quarta-feira - Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária - CREDESH;

28/08/2026 - sexta-feira - Farmácia Satélite da UTI - Almoxarifado 2;

29/08/2026 - sábado - Farmácia Satélite da Oncologia - Almoxarifado 8;

30/08/2026 - domingo - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico - Almoxarifado 4;

01/09/2026 - terça-feira - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) - Almoxarifado 6;

02/09/2026 - quarta-feira - Farmácia Central - Almoxarifado 14;

03/09/2026 - quinta-feira - Farmácia Satélite da Urgência/Emergência - Almoxarifado 12;

04/09/2026 - sexta-feira - Farmácia Satélite das Pequenas Cirurgias - Almoxarifado 22;

04/09/2026 - sexta-feira - Farmácia Descentralizada do Serviço de Atendimento Especializado - Almoxarifado 10;

SAFS:

05/09/2026 à 07/09/2026 - SAFS/UACE/OPME;

21/09/2026 à 28/09/2026 - SAFS/UACE/ALMOXARIFADO CENTRAL.

Art. 9º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos se encerra em 29/11/2026.

Art. 10º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 361, de 17 de setembro de 2026 (65200418).

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 322, de 01 de outubro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 363, de 22 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 802, de 22 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº223860.023401/2026-51

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

RESOLU- ÇÕES SES/MG	RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.467, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.018, DE 19 DE MARÇO DE 2025. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.597, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. RESOLUÇÃO SES Nº 9450, DE 15 DE ABRIL 2024. RESOLUÇÃO SES Nº10005 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
CONVÊNIO VINCULADO	Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.
OBJETO	Recebimento de recursos financeiros provenientes das Resolução SES/MG nº 8.467-2022, Resolução SES-MG n. 9.450-2024, resolução SES-MG n. 10.005-2025, Resolução SES-MG n. 10.018-2025 e Resolução SES-MG n. 10.597-

	2025, cujo objeto é "à execução das ações de atenção aos Ciclos de Vida e estabelece as regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio do Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG)"			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniela Marques de Lima Mota Ferreira	227****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Coordenador
Ana Carla Costa de Melo	344****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	Tecnóloga em Gestão Hospitalar	Coordenador Substituto

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 315, de 25 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 323, de 01 de outubro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 363, de 22 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 802, de 22 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.005128/2026-82.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

TERMO DE COMODATO	Nº 003/2026 - BR HEALTH MEDICAL SUPPLIES LTDA			
OBJETO	Fornecimento, em regime de Comodato, equipamento Gerador de Energia para Bisturi Harmônico compatível com o ITEM 14 do Termo de Referência.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Tamiris Ferreira Pacheco	351****	Unidade de Almoxxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (65569920) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 324, de 01 de outubro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 363, de 22 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 802, de 22 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.016233/2026-47.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 032/2026 - RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA			
OBJETO	Serviços contínuos de Alimentação e Nutrição Hospitalar.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Elisângela Souto Fernandes	123****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Analista Administrativo	Gestor
Allan Márcio Oliveira Diniz	292****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestor Substituto

Aryane Marques Gonçalves	116****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Arlindo Soares Neto Rodrigues da Cunha	104****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Cláudia Regina Pereira	145****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Técnica em Nutrição e Dietética	Fiscal Técnico
Ednair Pereira da Silva	410****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Auxiliar em Administração	Fiscal Técnico
Jeová Santos da Silva	413****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Auxiliar em Administração	Fiscal Técnico
Joana Batista Pereira	103****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Copeiro	Fiscal Técnico
João Gilberto de Oliveira	413****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Auxiliar de Cozinha	Fiscal Técnico
José Alves da Silva	103****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Vestiarista	Fiscal Técnico
Luciana Carneiro Pereira Gonçalves	154****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Luiz Fernando de Oliveira	412****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Auxiliar de Cozinha	Fiscal Técnico
Mariana Ogawa Naves Pimenta	315****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Técnica em Nutrição e Dietética	Fiscal Técnico

Maria Clara Cordeiro de Oliveira	354****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Nivaldo Dorneles Junior	151****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Renan Alves Franco De Moraes	353****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Renata Paniago Andrade Di Lucia	145****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Sebastião Carlos da Silva	413****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Auxiliar de Cozinha	Fiscal Técnico
Thatty Christina Moraes Santos	144****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Marlene do Carmo Oliveira	410****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Copeira	Fiscal Técnico
Alex Lopes Caetano	129****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Alessandra Bazaga Baptista	210****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Amanda Almeida de Oliveira Sansão	128****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Bruna Fernandes Gonçalves	341****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Camila Siqueira Alves	341****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Cássia Maria Oliveira	153****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial

Christiane Pereira e Silva Afonso	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Cinara Knychala Muniz	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Daniela Nogueira Prado Souza	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Fernanda Godoi Melo	275****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Gabriela Dotto Lara	120****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Gabriele Pereira Rocha	343****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Isabela Borges Ferreira	128****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Juliana Anchieta Santiago	334****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Juliana Pereira Vianna	169****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Kamilla Tavares de Sousa	119****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Luciana Alves Medeiros	110****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Luiza de Jesus Santos de Oliveira	233****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Luzimárcia Mosquini Dias	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Mara Cristina Carvalho Batista	328****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Nayara Bernardes da Cunha	119****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Vanessa Custódio Afonso Rocha	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial

Maurício Guilherme Alves Dos Reis	174****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Setorial
Matheus De Mattos Cordeiro	151****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	141****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outro Contrato/Comodato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (61836273) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 212, de 17 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 325, de 01 de outubro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 363, de 22 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 802, de 22 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.008687/2025-63.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 050/2025 - HHD ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA.			
OBJETO	Contratação de obra de engenharia consistente em Empresa Especializada para Reforma do Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária (CREDESH).			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Gestor

Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Gestor Substituto
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Técnico
Edgard Benoni Arruda	341****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Gabriel Sansevero Dias	170****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Fabício Montes Silva	353****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Maurício Guilherme Alves dos Reis	174****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Iandra de Almeida Corrêa e Silva	104****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheira Civil	Fiscal Técnico
Jaqueline Ferreira Oliveira	104****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteta	Fiscal Técnico
Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Geórgia Maria Bulhões Cortez	331****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente administrativa	Fiscal Administrativo
Hudson Franco Macedo Ferreira	350****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal setorial
Natalia Moreira Ribeiro da Silva	351****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal setorial

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (56412712) e RCLE 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 139, de 27 de abril de 2026.

Art.4 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 326, de 01 de outubro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 363, de 22 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 802, de 22 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/Ebserh;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (58001020) no Processo SEI nº 23860.004378/2026-03,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/Ebserh, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo, de natureza continuada, dedicação exclusiva de mão de obra de telefonistas e técnico em telefonia, designados os colaboradores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Luiz Otávio Souza Salles Barrozo	142****	Analista Administrativo de Gestão em Saúde	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Giovana Rodrigues Neves dos Santos	350****	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Integrante Técnico

Sara Matos Lucas Araujo	343****	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
Hudson Franco Macedo Ferreira	350****	Técnico em Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Assistente Administrativo	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 4º Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;

- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria - SEI nº 75, de 19 de fevereiro de 2026 (58149718), e permanecerá vigente até o fim da efetivação da contratação em tela.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 327, de 02 de outubro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 363, de 22 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 802, de 22 de setembro de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.011570/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 148/2022 - GRAC SERVICOS MEDICOS LTDA.			
OBJETO	Serviço de Cirurgia Cardiovascular			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Lívia Maria Ambrosio da Silva	156****	Unidade de Sistema Cardiovascular (USCV)	Chefe da Unidade de Sistema Cardiovascular (USCV)	Gestor

Silvia Regina dos Santos	136****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)	Técnica em Enfermagem	Gestor substituto
Arthur Humbelino Gonçalves dos Santos	352****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Tiago Luiz Yukio Spirandeli	100****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)	Médico - Cardiologia	Fiscal técnico
Mariana Ribeiro Severino Faria Barcelos	185****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)	Médico - Cardiologia	Fiscal técnico substituto
Beatriz Mourão Pereira	124****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)	Enfermeira	Fiscal técnico substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (25992494) e RCLE 2.0.

Art.3º Revogar Portaria - SEI nº 428, de 12 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU